

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF Nº 08.873.873/0001-10

NIRE 35.300.366.166

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA QUINTA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A., REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 17 dias de dezembro de 2018, às 10:30 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Emissora" ou "Companhia"), localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvarenga, Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presente os debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da quinta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Presentes ainda os representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.

MESA: Presidente: Vivian Yumi Murakoshi Lee; e Secretário: Marcello Guidotti.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** alteração do Instrumento Particular de Escritura da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Escritura"), de forma a (a) alterar a data de vencimento das Debêntures; (b) incluir novo período de contabilização e nova taxa de juros remuneratórios para o cálculo da Remuneração (conforme definido na Escritura); e (c) prever a realização de pagamento de juros remuneratórios em duas etapas, sendo a primeira em 22 de dezembro de 2018 e a segunda na Data de Vencimento das Debêntures; **(ii)** a concessão de um prêmio no valor de 0,20% flat em caso de aprovação das matérias apresentadas; e **(iii)** a autorização para que o Agente Fiduciário firme, na qualidade de representante dos Debenturistas, aditamento à Escritura, em razão da deliberação acima.

DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a assembleia e após a discussão da matéria, os Debenturistas aprovaram, sem quaisquer restrições:

- (A)** alteração da Cláusula 4.6.1 da Escritura, de forma a alterar a data de vencimento das Debêntures de 22 de dezembro de 2018 para 22 de dezembro de 2019, passando a referida cláusula a contar com a seguinte redação:

“4.6.1. As Debêntures vencerão em 22 de dezembro 2019 (“Data de Vencimento”), ressaltadas as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento e de resgate antecipado, conforme previsto nesta Escritura.”

- (B) tendo em vista a alteração da Data de Vencimento estabelecida no Item (A) acima, a alteração da Cláusula 4.8.1 da Escritura, para estabelecer nova taxa de juros remuneratórios incidentes a partir de 22 de dezembro de 2018, inclusive, de 114,85% (cento e quatorze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP (“Taxa DI”), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), passando a referida cláusula a contar com a seguinte redação:

“4.8.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios: (i) calculados a partir da Data de Integralização das Debêntures, até 22 de dezembro de 2018, equivalentes a 109,00% (cento e nove por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP (“Taxa DI”), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>); e (ii) calculados a partir de 22 de dezembro de 2018 até a Data de Vencimento das Debêntures equivalentes a 114,85% (cento e quatorze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) da Taxa DI (“Remuneração”).”

- (C) Alteração da Cláusula 4.8.2.3 da Escritura, para prever que a Remuneração será paga em duas etapas, quais sejam, 22 de dezembro de 2018 e na Data de Vencimento das Debêntures, passando a referida cláusula a contar com a seguinte redação:

“4.8.2.3. A Remuneração será paga nas datas constantes da tabela abaixo (“Data de Pagamento da Remuneração”):”

Data de Pagamento da Remuneração
22/12/2018
Data de Vencimento

- (D) diante da aprovação dos itens acima, foi aprovado o pagamento *flat*, pela Companhia, de prêmio no montante total de 0,20% do saldo devedor das Debêntures, considerando para fins de cálculo a data de pagamento, a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2018; e
- (E) a autorização para que o Agente Fiduciário firme, na qualidade de representante dos titulares de Debêntures, celebre aditamento à Escritura, bem como de todos os demais

documentos eventualmente necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas e pelo Agente Fiduciário

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2018.

Vivian Yumi Murakoshi Lee

Presidente

Marcello Guidotti

Secretário

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco.
Segue a página de assinaturas.)*

(Página 1/3 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.)

Na qualidade de Debenturistas:

ITAU RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI
ITAU MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO ACTIVE FIX PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO
ITAU RENDA FIXA LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO FI
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO
INSTITUTIONAL ACTIVE FIX IB - MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO
ITAU FLEXPREV PRIVATE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI
ITAU RENDA FIXA FLOOR FUNDO DE INVESTIMENTO
ITAU FRANCES RENDA FIXA FI
TOP RENDA FIXA MIX CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI
ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO PLUS RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO
PORTFOLIO 5 FUNDO DE INVESTIMENTO ESPECIALMENTE CONSTITUIDO RENDA FIXA
ITAU FLEXPREV RENDA FIXA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO
ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CREDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO
ITAU WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO
HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO
ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO
ITAU WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI

na qualidade de gestor do(s) fundo(s) acima:

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome: Vivian Yumi Murakoshi Lee

Cargo: Consultor Gestão Recursos

FI MULTIMERCADO AGNES I

na qualidade de gestor do fundo acima:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Nome:

Cargo:

(Página 2/3 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.)

Na qualidade de Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

(Página 3/3 de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.)

Na qualidade de companhia emissora das Debêntures:

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo: